

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 394/91
INTERESSADO : Armando Curti Júnior
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Endodontia"-FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1310/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Armando Curti Júnior para lecionar, a partir do início do ano letivo, a disciplina "Endodontia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 870/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Armando Curti Júnior para lecionar a disciplina "Endodontia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 14 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende
Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano,
Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do
Terceiro Grau, em 16.10.91

a)Conselheiro: Antônio Carbonari Netto
Vice-Presidente
no exercício da Presidência